



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Auditoria

SUMÁRIO EXECUTIVO

MONITORAMENTO CONCLUSIVO DA AUDITORIA NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, COM ENFOQUE NA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

Síntese do Relatório

Trata-se de monitoramento conclusivo referente ao Relatório de Auditoria nº 02/2021 (2635318).

Foram objeto de análise e manifestação as providências informadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), decorrentes dos apontamentos realizados pela auditoria no processo de Avaliação de Desempenho, com enfoque na Promoção e Progressão.

Objetivo da auditoria

Este trabalho de auditoria teve por objetivo analisar o processo de avaliação de desempenho, com enfoque na promoção e progressão. Após o levantamento de informações relativas à estrutura das unidades e do fluxo de trabalho, a equipe de auditoria definiu que o objetivo da auditoria seria avaliar:

- 1) a conformidade na concessão da progressão funcional e da promoção aos servidores nomeados, aprovados no concurso público realizado pelo TSE, nos termos do Edital nº 1/2011;
- 2) a existência e a qualidade dos controles internos inerentes ao processo, bem assim o tratamento de seus respectivos riscos;
- 3) os riscos que poderão interferir na regularidade das concessões de progressão funcional e promoção.

Critérios

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações realizadas no decorrer dos trabalhos foram, entre outros:

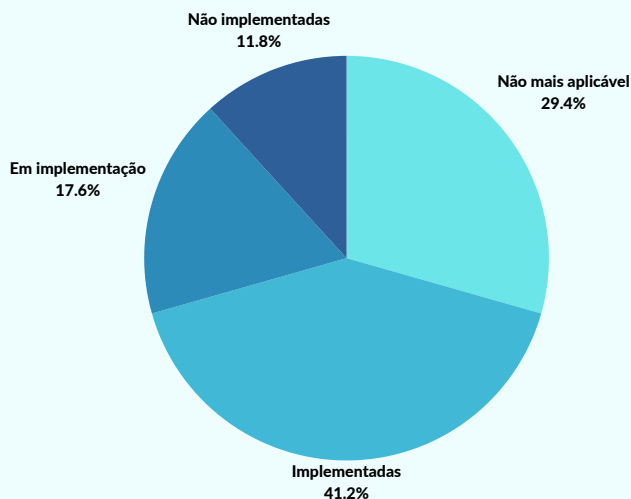
- Lei nº 8.112/1990;
- Lei nº 11.416/2006;
- Lei nº 8542/1992;
- Decreto-Lei nº 5452/1943 - CLT;
- Lei nº 4.657/42 - LINDB;
- Resolução TSE nº 22.582/2007;
- Resolução CNJ nº 240/2016.

Equipe

- Sílvia Caldas Ferreira
- Cláudia Márcia de Avila Tinoco
- Roberto Jorge da Silva
- Frederico Coelho Santos
- Marco Valério dos Santos

Recomendações:

O monitoramento realizado pela auditoria concluiu-se que, das 17 (dezessete) recomendações expedidas, 5 (cinco) não eram mais aplicáveis, 7 (sete) foram implementadas, 3 (três) estão em implementação e 2 (duas) não foram implementadas, conforme se observa a seguir.



Destaca-se que, dentre as recomendações expedidas, a disposta no item 168.7 - Achado 3 (realizar o levantamento dos pagamentos efetuados em desacordo com as normas regulamentares e promover os devidos acertos financeiros, quando for o caso), trará impacto financeiro ao Tribunal, devendo a SGP estar atenta aos prazos decadenciais e prescricionais.

- **Achado (A3) - item 168,7:**

Inconsistências na concessão de progressão funcional e promoção.

Recomendação:

Realizar o levantamento dos pagamentos efetuados em desacordo com as normas regulamentares e promover os devidos acertos financeiros, quando for o caso.